



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aos Treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às doze horas e quinze minutos, pela plataforma *Jitsi Meet*, realizou-se Reunião Conjunta Virtual de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom/ MG, sendo elas: Comissão de legislação, justiça e redação final, Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas, Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos, Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Fernando Cabral, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. O vereador Fernando Cabral não participou da presente reunião pelo fato de não ser membro de nenhuma comissão permanente que hoje analisaria os PL a seguir. Estava ausente o vereador Professor Éder Tipura, membro da Comissão de Saúde, educação, saneamento e Meio Ambiente. O vereador Marcelo Malucão votou como seu suplente. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre **Projeto nº 26/21**, que institui o programa Resgatando a História dos bairros no município de Bom Despacho/MG, de autoria do vereador Éder Tipura. Após a explanação do assessor jurídico Samuel Nascimento, acerca da legalidade e constitucionalidade do PL em espeque, sendo aprovado por unanimidade pelas Comissões legislação, justiça e redação final e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 42/21**, de autoria do vereador Éder Tipura, que visa instituir o programa de incentivo às hortas comunitárias e compostagem neste município. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, o presente PL foi aprovado pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente com a seguinte emenda:
" a redação do parágrafo único do artigo 1º passa a ser a seguinte: a utilização da área dos incisos III e IV deste artigo se dará com a anuência formal, respectivamente, das associações de bairro e dos proprietários.
Passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 47/21** que Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 aos professores e funcionários de educação pública municipal, estadual e privada, que encontram-se em contato direto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



com alunos, de autoria do vereador Éder Tipura. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, representante a procuradoria, foi reiterado que o PL em espeque é constitucional e legal, sendo estas aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 50/2021** – que Institui o mês Maio Laranja dedicado à realização de ações voltadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Alex. Após explanações aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Por vedação regimental o vereador Pastor Alex, não votou. Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 52/2021**, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de ração do município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, de autoria do vereador Professor Éder Tipura. A assessoria jurídica apresentou parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade do PL em espeque, visto que há latente vício de iniciativa. Logo após, as Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente analisaram e reprovaram o presente PL com unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Samuel Augusto do Nascimento, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

SÂMARA DIRETORA

SILDETE ASSISTENTE SOCIAL

PASTOR ALEX

VINÍCIUS PEDRO

MARQUINHO DA COPASA

MARCELO MALUCÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PARECER DA REUNIÃO VIRTUAL CONJUNTA DA CÂMARA DE BOM DESPACHO/MG.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Então presentes os vereadores: Pastor Alex, Marcelo Malucão, Marquinho da Copasa, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se inicio a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados.

O vereador Fernando Cabral não participou da presente reunião pelo fato de não ser membro de nenhuma comissão permanente que hoje analisaria os PLs. Estava ausente também o vereador Professor Éder Tipura, membro da Comissão de Saúde, educação, saneamento e Meio Ambiente. O vereador Marcelo Malucão votou como seu suplente.

Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre **Projeto nº 26/21**, que institui o programa Resgatando a História dos bairros no município de Bom Despacho/MG, de autoria do vereador Éder Tipura. Após a explanação do assessor jurídico Samuel Nascimento, acerca da legalidade e constitucionalidade do PL em espeque, sendo aprovado por unanimidade pelas Comissões legislação, justiça e redação final e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente.

Em seguida, passou-se a analisar o sobre o **projeto n. 42/21**, de autoria do vereador Éder Tipura, que visa instituir o programa de incentivo às hortas comunitárias e compostagem neste município. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, o presente PL foi aprovado pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de administração, obras e serviços públicos com a seguinte emenda: “*a redação do parágrafo único do artigo 1º passa a ser a seguinte: a utilização da área dos incisos III e IV deste artigo se dará com a anuência formal, respectivamente, das associações de bairro e dos proprietários.*

Dessa forma, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 47/21** que Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 aos professores e funcionários de educação pública municipal, estadual e privada, que encontram-se em contato direto com alunos, de autoria do vereador Éder Tipura. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, representante a procuradoria, foi reiterado que o PL em espeque é constitucional e legal, sendo o presente PL aprovado sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 50/2021** – que Institui o mês Maio Laranja dedicado à realização de ações voltadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e da outras providências, de autoria do Vereador Pastor Alex. Após explanações aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação. Por vedação regimental, o vereador Pastor Alex, não votou. A Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, votou, por unanimidade pela aprovação.

Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 52/2021**, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de ração do município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, de autoria do vereador Professor Éder Tipura. A assessoria jurídica apresentou parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade. Logo após, as Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente analisaram e reprovaram o presente PL com unanimidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões, Bom Despacho, 13 de maio de 2021.

SÂMARA DIRETORA

SILDETE ASSISTENTE SOCIAL

PASTOR ALEX

VINÍCIUS PEDRO

MARQUINHO DA COPASA

MARCELO MALUCÃO